

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pães, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das atividades da Municipalidade.

Fornecedor: Dodava Max Eireli – ME

Empenho(s): 13531, 16663, 14931, 17174, 14933, 14932, 13530, 15210/2017, 737, 4024, 1782, 3819, 6001, 738, 3393, 5389, 7812/2018

Valor: R\$ 23.515,20

Avaré, 07 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de aquisição de materiais de construção, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção de bens imóveis.

Fornecedor: Figueiredo Materiais de Construção Ltda

Empenho(s): 3646, 4177, 5721/2018

Valor: R\$ 6.562,85

Avaré, 07 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar fornecimento de pneus e câmara, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção dos serviços de transportes da municipalidade.

Fornecedor: J. G. Cassemiro - ME

Empenho(s): 13368, 13369, 16411, 18552/2017, 529, 774/2018

Valor: R\$ 21.713,20

Avaré, 07 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos e fornecimento de gradil para contenção e organização de pessoas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

Fornecedor: Matar E Silva Produções E Eventos

Empenho(s): 7671/2018

Valor: R\$ 6.030,00

Avaré, 07 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de emulsão e massa asfáltica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Conservação de Vias Públicas.

Fornecedor: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Empenho(s): 10674, 5731, 7235/2018

Valor: R\$ 43.937,60

Avaré, 07 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

DECRETOS

Decreto nº 5.245 , de 31 de julho de 2018.

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D e c r e t a:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de ALBERTO ALANI, também conhecido como ALBERTO DABUS ALANI, localizada à Estrada Água da Onça, com a finalidade da implantação de nova necrópole municipal, novo distrito industrial para atender micro e pequenas empresas, e para implantação de projetos habitacionais para população de baixa renda, conforme descrição abaixo:

LOCAL: Estrada Água da Onça

PROPRIETÁRIO: Alberto Alani, também conhecido Alberto Dabus Alani

ÁREA: 68 (sessenta e oito) alqueires

MATRICULA: 14.978 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré

VALOR: R\$ 2.273.597,00 (dois milhões e duzentos e setenta e três mil e quinhentos e noventa e sete reais)

Descrição da área – UMA ÁREA de terras na Fazenda “ONÇA”, deste município e comarca de Avaré, com área de sessenta e oito (68) alqueires, em terras de duas categorias, sendo: cinco alqueires e vinte e cinco centésimos do alqueire, de primeira categoria e sessenta e dois alqueires e setenta centésimos, do alqueire de segunda categoria, compreendidos dentro do perímetro seguinte: - **PRINCIPIANDO** em um marco de cambará cravado à margem esquerda do Ribeirão da Onça, segue rumo SP 43°30’S0, na extensão de mil quinhentos e trinta e cinco metros, até outro marco cravado no perímetro junto a uma cerca de arame a margem da estrada de carroça que da usina vem a esta cidade, confrontando com o quinhão do condomínio José Dabus, daí segue a esquerda pelo perímetro os rumos SE 25° extensão de mil cento e noventa metros e cinco centímetros, até outro marco, confrontando com terras de Irmãos Vicentini, Sucessores de Cláudio José Pereira, NE 69°45’ na extensão de quatrocentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros, confrontando com terras de sucessores de José Vicente do Amaral Leite, daí segue a esquerda ainda pela cerca de arame acompanhando a estrada que vai ao sítio de José Trench, os rumos NE 14°9’, na extensão de duzentos e sessenta metros, NE 14°59’ na extensão de cento e setenta metros, NE 6°58’ na extensão de duzentos e vinte metros, NE 6°35’ na extensão de duzentos e cinquenta metros, NO 9°28’ na extensão de cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros, NO 44°13’ na extensão de setenta e seis metros, até um córrego e por este abaixo até o ribeirão da Onça, e por este abaixo até o marco onde tiveram princípio estas divisas, confrontando com terras de Benedito Felisbino, existindo benfeitorias de uma casa que serve de sede, um paiol, e um engenho.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º. O presente decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de julho de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

DECRETO Nº 5250 , DE 07 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.2168

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$269.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			269.200,00
02	16	01 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
121	05.153.8003.2269.0000	MANUT. DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
06	02	01 DEPARTAMENTO DE CRECHES	
221	12.365.2008.2607.0000	FORMAÇÃO/APERF.PROFISS.DOS CENTROS ED.INFANTIL	45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
07	01	15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
626	10.302.1013.2012.0000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
09	01	01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
1108	23.695.6004.2411.0000	MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
1110	23.695.6004.2411.0000	MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

09	04	00	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
1127	23.695.6004.2533.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	71.700,00		
	01		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
	100 148		TESOURO			
			FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA			
1178	27.812.3007.2474.0000	3.3.90.39.00	PARTICIPAÇÃO EM JOGOS REGIONAIS/ABERTOS.	4.000,00		
	01		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
	110 000		TESOURO			
			GERAL			
33	02	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			
1975	15.451.5002.1157.0000	4.4.90.51.00	AÇÕES DE CONTROLE A EROSIÃO	41.000,00		
	01		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	01 00
	110 000		TESOURO			
			GERAL			
33	04	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA			
2159	15.452.5002.2172.0000	3.3.90.30.00	PINTURA DE GUIAS E SARGETAS	15.500,00		
	01		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
	110 000		TESOURO			
			GERAL			
2161	15.452.5002.2172.0000	3.3.90.39.00	PINTURA DE GUIAS E SARGETAS	18.000,00		
	01		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
	110 000		TESOURO			
			GERAL			
2162	15.452.5002.2315.0000	3.3.90.30.00	PINTURA DE POSTES - ORNAMENTACAO URBANA	20.000,00		
	01		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
	110 000		TESOURO			
			GERAL			
35	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIA			
2228	15.122.7001.2599.0000	3.3.90.39.00	DESP. REG. ADIANT. SEC. DE PLANEJ. TRANSP. E SIST.VIA	3.000,00		
	01		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
	110 000		TESOURO			
			GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS				
58	04.122.7001.2588.0000		MANUTENÇÃO DEPTO DE LICITAÇÃO/ COMPRAS			-1.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES				
192	12.365.2008.1136.0000		ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- EDUCAÇÃO			-45.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL				
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
627	10.302.1013.2012.0000		ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO			-20.000,00	
	3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTIF		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	310 000		SAUDE - GERAL				
09	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1107	23.695.6004.2411.0000		MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL			-19.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	100 148		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
1109	23.695.6004.2411.0000		MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL			-20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	100 148		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
1113	23.695.6004.2411.0000		MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL			-14.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	100 148		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
09	02	01	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJ.DO TURISMO				
1119	23.695.6004.2220.0000		DESENVOLVIMENTO DA PESCA AMADORA			-30.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				

09	04	00	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
1125	23.695.6004.2533.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		-13.700,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	100 148		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
1129	23.695.6004.2533.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		-5.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	100 148		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA				
2265	27.812.3007.2111.0000		INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA		-4.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
33	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
1954	15.122.7001.2602.0000		MANUT. SERV. ADMINISTRATIVO SEC. DE OBRAS E SERVIÇ		-20.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
33	02	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
1992	15.452.5002.1134.0000		ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- GERAL		-41.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
33	04	02	DEPTO DE REPAROS E MAUNTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS				
2064	04.122.7001.2235.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		-18.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
33	04	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA				
2106	15.451.5002.2573.0000		NOSSO BAIRRO LIMPO- BALNEÁRIO COSTA AZUL		-1.500,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				

33	04	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
	2168	17.512.5006.2180.0000	LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS	-14.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

35	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIA		
	2226	15.122.7001.2598.0000	MANUT. DOS SERV. ADMINIST. SEC. DE PLANEJ. TRANSP. E	-3.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-269.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
 PREFEITO MUNICIPAL